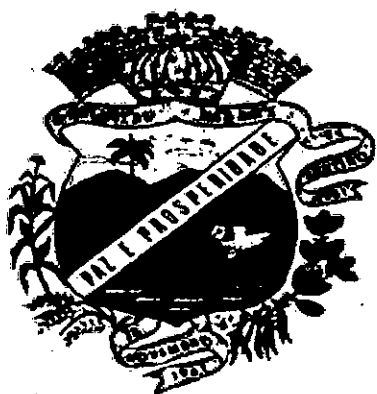




PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



ANULADA

PREGÃO Nº 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

Data do Edital: 13/03/2017

Data Abertura: 30/03/2017

Anulada:04/04/2017



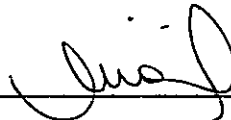
Ofício 20/2017

Palmital, 09 de Março de 2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através do presente solicitar Procedimento Licitatório para Auxílio Funeral, destinado as pessoas em situação de vulnerabilidade social do município.

Sem mais, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Viviane Dutra Franco

Secretária de Assistência Social

Ilma Sr^a

Noemi de Lima Moreira

Departamento de Licitação



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DESTINADOS AO AUXÍLIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AUXÍLIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01 (UM) EDEDROM DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA EM LATA COMUM; 01 (UMA) VESTIMENTA COMUM; 01 (UM) VEU DE RENDA ESTREITA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERÍMETRO URBANO.	UND	60		380,00 120,00 40,00 95,00 280,00 95,00 140,00 }
TOTAL					1.150,00


CNPJ: 22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala: 02 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DESTINADOS AO AUXÍLIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AUXÍLIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01 (UM) EDEDROM DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA EM LATA COMUM; 01 (UMA) VESTIMENTA COMUM; 01 (UM) VEU DE RENDA ESTREITA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERÍMETRO URBANO.	UND	60		490,00 145,00 90,00 110,00 295,00 110,00 295,00
TOTAL					1.535,00

Danieli apo chetaleki

15.478.343/0001-33

TIAGO VARIZA PLANO DE
AUXILIO FUNERAL

Rua Alexandre Kórdiak s/n Centro
CEP 85.230-000 Curitiba - Paraná do Oeste PR



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DESTINADOS AO AUXÍLIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PALMÍTAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AUXÍLIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01 (UM) EDEDROM DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA EM LATA COMUM; 01 (UMA) VESTIMENTA COMUM; 01 (UM) VEU DE RENDA ESTREITA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERÍMETRO URBANO.	UND	60		480,00 140,00 85,00 105,00 295,00 140,00 250,00
TOTAL					1.495,00

01.276.621/0001-65

ABIMAEI DOS SANTOS ELOI ME

Rua: Ébano Pereira 312 - Centro
Cep: 85.200.000 - Pitanga - Pr



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020



CONTROLE-44-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

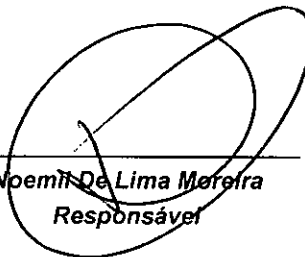
PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº52

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 09 de Março de 2017.


Noemi De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 08/03/2017

Ass: _____



Município de Palmital

Solicitação 52/2017

Termo de Referência



Equiplano

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
52	Contratação de Serviço	1	09/03/2017	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO		0/2017	
Local			Pagamento	
Código	Nome		Forma	
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social		MEDIANTE EMISSÃO DE	
Órgão			Prazo	
Nome			Forma	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega			Prazo	
Local			Forma	
MUNICIPIO DE PALMITAL			0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO AUXÍLIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010557	AUXILIO FUNERAL	UND	60,00	1.393,33	83.599,80
CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01(UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUN; 01(UMA) VESTIMENTA COMUN; 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO					
				TOTAL	83.599,80
				TOTAL GERAL	83.599,80

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Promoção Social



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício 035/2017/GAB/LIC

Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 52/2017 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CAC PR. 024.431/O-0
CPF 440.808.700-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 52/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
52	Contratação de Serviço	1	09/03/2017	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	01/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
MUNICÍPIO DE PALMITAL		0 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO AUXÍLIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.244.0801-2062 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3.3.90.32.04.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					
02790 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
010557	AUXILIO FUNERAL	UND	15,00	1.393,33	20.899,95
CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01(UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUN; 01(UMA) VESTIMENTA COMUM; 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO					
Total da dotação					20.899,95
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
004 Departamento de Assistência Social					
08.244.0801-2059 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3.3.90.32.04.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					
02890 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
010557	AUXILIO FUNERAL	UND	15,00	1.393,33	20.899,95
CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01(UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUN; 01(UMA) VESTIMENTA COMUM; 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO					
3.3.90.39.67.00 SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
02920 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
010557	AUXILIO FUNERAL	UND	30,00	1.393,33	41.799,90
CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01(UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUN; 01(UMA) VESTIMENTA COMUM; 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO					
Total da dotação					62.699,85
TOTAL					83.599,80
TOTAL GERAL					83.599,80

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.244.0801.2062 20.899,95



Município de Palmital
Solicitação 52/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Cod 02790	Fonte 00934	G. Fonte E	20.899,95
09.004.09.244.0901.2059			62.699,85
Cod 02890	Fonte 00000	G. Fonte E	20.899,95
Cod 02920	Fonte 00000	G. Fonte E	41.799,90

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Promoção Social



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

PUBLICADO

Em _____
Edição: _____
Jornal: _____


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Correio do Cidadão editais

SEXTA-FEIRA
3 DE MARÇO DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1.641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 173/2017

SUMULA: Concede Férias e Serviço Público Municipal e de outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

1º Fica concedido ao Servidor Público DIVAIR BUAVA, 30 (trinta) dias de férias no período equivoale 16/12/2016 a 14/12/2017 para serem gozadas a 500% (17 e 0304/2017) conforme requerimento do servidor e de acordo com as leis nº 78 e 81 de Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do de Palmital

2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho até 04 de abril de 2017

3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 174/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e de outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

NOMEAR

Art. 1º - A servidora MARIANA VICENTIN, portadora do RG nº 9.425.871-4 e CPF nº 039.816.778-36 para exercer o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com remuneração CC-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 174/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e de outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

NOMEAR

Art. 1º - O servidor MARCOS FELIPE MIZZY, portador do RG nº 8.824.827-4 e CPF nº 039.816.778-36 para exercer o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E URBANISMO, com remuneração CC-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 175/2017

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação para a abertura do Edital nº 08/2017

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para a abertura do Edital nº 08/2017 a Comissão Municipal de Licitação composta por:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelas seguintes pessoas:

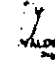
NOME	CPF	RG	PROFISSÃO
CARLAIS CORREIA DE BRAGA	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
LEIDY	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
ANTONIO FERNANDES DE LIMA	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
WILTON	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
ROSELI DE LIMA SOBRINHA	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
ROSELI DE LIMA SOBRINHA	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
ROSELI DE LIMA SOBRINHA	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
ROSELI DE LIMA SOBRINHA	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
ROSELI DE LIMA SOBRINHA	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria
ROSELI DE LIMA SOBRINHA	039.816.778-36	8.824.827-4	Assessoria

Art. 2º - A Comissão terá sede e funcionamento no Gabinete do Prefeito e atuará no dia 02/03/2017

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 175/2017

SUMULA: Designa Servidor Público e de outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 177/2017

SUMULA: Concede Férias e Serviço Público Municipal e de outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Concede Férias e Serviço Público Municipal e de outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

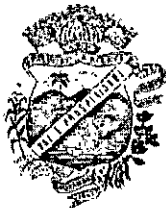


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 179/2017

SUMULA: Concede Férias e Serviço Público Municipal e de outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



PARECER Nº 117/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

A Secretaria Municipal de Promoção Social encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 035/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresas especializada em serviços funerário destinadas ao auxílio de familiares de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social do Município de Palmital – Pr, durante o ano de 2017 (conforme anexo I). Considerando o valor de **Valor Total do**



Lote: R\$ 83.599,80 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove mil e oitenta centavo). natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, aduzido pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292



TERMO DE RECEBIMENTO Sistema de Cadastro de Lic. Mural de Licitações Municip. serviços.tce.pe.gov.br/TCEPR/Municipal/AM/Registra/ProcessoCompra.aspx

Valor

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (3 Informar) no SIM AN

Ano	2017
Modalidade	Preço
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	24

Recursos procedentes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo	024/2017
Descrição do Objeto	DESTINADAS AO AUXÍLIO DE FAMILIARES DE FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017. (CONFORME O ANEXO I)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária	0900206244080120623300320400
Preço máximo/Referência de preço	R\$ 83.599,80

Data do Lançamento do Edital 14/03/2017



TELA DE ACESSO - Sistema de Cadastro de Licitação - Portal de Licitações Municipais - Prefeitura Municipal de Palmital

www.palmital.pr.gov.br/palmital/app/portal-licitacoes.php?acao=editarLicitaçao

PORTALBOX

Prefeitura Municipal de Palmital

Menu

- Início
- Portal
- Endereços Oficiais
- Concursos
- Contratos
- Legislação
- Licitações
- Categorias
- Tipos de Publicações
- Publicações
- Gerador de Páginas
- Operadores
- Upload Diversos
- Parâmetros

Licitações

Novo | Pesquisar

Código	26		
Data de Publicação	15/03/2017		
Data de Abertura	30/03/2017	Hora	09:00
Prazo Protocolo	20/03/2017	Hora	08:30
Nº Processo	030/2017		
Nº Licitação	24		
Tipo	Pregão Presencial		
Situação	Em Andamento		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIO DESTINADAS AO AJÚLIO DE FAMILIARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017. (CONFORME ANEXO I)		

1554 17/03/2017



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 035/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 16 de Março de 2017.

Palmital-PR, 15 de Março de 2017.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **trinta de março de dois mil e dezessete (30/03/2017), as Nove Horas (09:00)** na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017. (CONFORME ANEXO I)** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços sera as **(09:00) nove horas, (30/03/2017) do dia trinta dias do mês de março de 2017**, no local retro estabelecido.

II – SERVIÇOS

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por Itens, a preços fixos e sem reajustes, tem por serviços a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE**



FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O Serviços deverá ser de primeira qualidade e deverá ser atendido imediatamente a solicitação em locais estabelecido pela Secretaria Responsável, obedecerem às normas do contrato. Ficando claro, desde já, que sua entrega e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.



3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) *Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;*

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos



de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outros proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 oito e trinta horas do dia 30 de Março de 2017 (30/03/2017)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO
CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017..
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017

PREGÃO Nº 24/2017

SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) serviços (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço dos serviços da presente licitação



- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o serviços será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o serviços licitado;



- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o serviços da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.º (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.



7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.



7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo serviços não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no serviços desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por itens e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.



10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o serviços licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação



implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o serviços será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado aa Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do serviços do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

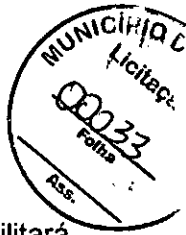
13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o serviços do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.



14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2790	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2017	2890	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 12 meses a contar da data da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



- e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

- a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviços, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;
- b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, serviços deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

- a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o serviços deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
- b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu serviços, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;



decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O Serviços deverá ser entregue imediatamente, após a solicitação da Secretaria Municipal Responsável, obedecerem às normas do contrato, mais de recebimento de Serviços.

18.3 – O serviços da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado serviços fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da qualidade do atendimento informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no Serviços e Objetos contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no momento do ocorrido, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do serviços e objetos, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante responsável .

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do serviços e objetos licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente



licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu serviços, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10557	AUXILIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01(UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUN; 01(UMA) VESTIMENTA COMUM; 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO	60,00	UND	1.393,33	83.599,80
TOTAL						83.599,80

VALOR GLOBAL: R\$ 83.599,80 (Oitenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Nove Real e Oitenta Centavo).



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do serviços e objetos, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do serviços e para 12 meses passa a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do serviços e da nota fiscal.
- O serviços deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

PREGÃO Nº 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 024/2017, serviços do Procedimento Licitatório nº 031/2014, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações serviços da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 antes da adjudicação do serviços da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017**

MINUTA DE CONTRATO

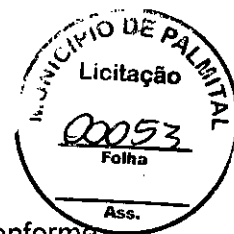
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇOS

O presente Contrato tem por serviços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega conforme o pedido da Secretaria Responsável meses a contar da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital



Modalidade Pregão Presencial nº 24 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 024/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 024/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 031/2014, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 24 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



Fornecer o serviços deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do serviços;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

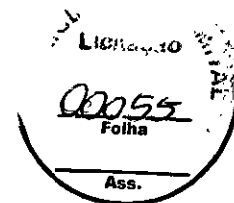
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o serviços deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O serviços deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e mediante a requisição do setor responsável Municipal, de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do serviços licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o serviços fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



As despesas decorrentes da contratação, serviços desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2790	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2017	2890	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subseqüente fornecimento do serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do serviços licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o serviços licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 24, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de *quaisquer* informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 025/2017-LIC

Palmital-PR, 15 de Março de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação Pregão nº 024/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017." Conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER Nº 118/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 025/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 10.520/2002, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente



do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, aduzido pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2017
Procedimento Licitatório nº 035/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017. (CONFORME ANEXO I)

DATA DE ABERTURA: 30 de Março de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote,

VALOR GLOBAL: R\$ 83.599,80 (Oitenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Nove Real e Oitenta Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 13 de Março de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PALMITAL - ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PALMITAL
 ELEMENTO: 00000000000000000000 - Material de Consumo.

Ativada, 17 de Março de 2017

JEANINO CESAR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

que se trata de um contrato de prestação de serviços de impressão gráfica, a ser executado em conformidade com o Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmital, em 17 de Março de 2016, sob o nº 00000000000000000000.

Art. 3º - Este Decreto declara a validade do ato de assinatura de homologação de preço, em conformidade com o Edital nº 001/2016.

Ativada, 27 de Março de 2016

Valdeni de Souza
 Prefeita Municipal

e Cliente Contratado: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupatini, 1231 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3377-1222. Edital nº 001/2016, através de e-mail: licitacao@palmital.pr.gov.br e no endereço eletrônico no link de acesso.

Palmital-PR, 13 de Março de 2017

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Preço por Lote
 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 97.167,84,00 (noventa e sete mil e oitenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupatini, 1231 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3377-1222. Edital nº 001/2016, através de e-mail: licitacao@palmital.pr.gov.br e no endereço eletrônico no link de acesso.

Palmital-PR, 13 de Março de 2017

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2016
 PRELÂMINA PRESENCIAL Nº 043/2016
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrita no CNPJ nº 07.580.028/0001-62, com sede na Rua Moisés Lupatini, nº 1231, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARCI JOSÉ ZULANDEK, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME, CNPJ nº 17.321.854/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2016.

O prazo de execução e de vigência do contrato 001/2016 na Pregão nº 043/2016, fica prorrogado por igual período de renovação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Foi adobeado o valor total do Lote 001 do Contrato Administrativo nº 081/2016, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Partes Jurídica e descrição constante no contrato em anexo, respeitadas as disposições da Lei 8.987, de 21 de junho de 1995 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 39.200,00	R\$ 9.800,00	R\$ 49.000,00

VIGÊNCIA: 229 (Ducentos e vinte e nove) dias, a contar, 17 de Agosto de 2017



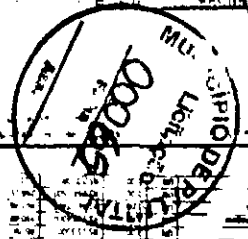
PALMITAL, 29 de Dezembro de 2016

DARCI JOSÉ ZULANDEK
 Prefeito Municipal

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
002	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
003	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
004	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
005	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
006	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
007	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
008	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
009	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00
010	Cartão de visita	10000	R\$ 0,39	R\$ 3900,00

[Handwritten signatures]

P/USO INTERNO
Ass.
30/03/2007
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Palmital

[Handwritten scribble]

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Licitação
00066
Folha
Ass.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.137.015-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2000

COGNOME: OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
DEVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PRUDENTÓPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA - PRUDENTÓPOLIS DA SEDE

NASC: 12284, LIVRO: 660, FOLHA: 234

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURTIÇA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

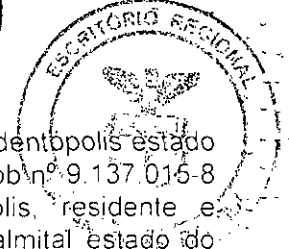
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MARLI KULEK & CIA LTDA



UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ



1. JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, naturalidade de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob nº 042.885.479-62, portador do documento de identidade sob nº 9.137.015-8 SSP/PR emitido em 03/10/2000, nascido aos 08/05/1984 em Prudentópolis, residente e domiciliado na Rua José Brasílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000.

2. MARLI KULEK, brasileira, maior, solteira, naturalidade de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob nº 070.046.469-71, portador do documento de identidade sob nº 10.194.730-0 SSP/PR emitido em 26/10/2004 nascida aos 02/03/1989, em Prudentópolis - PR, residente e domiciliado na Rua José Brasílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARLI KULEK & CIA LTDA** e terá sede e domicílio Rua José Brasílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000.

2ª O capital social será **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** (dividido em 15 000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), sendo totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Nome dos Sócios	Quantidade de Quotas	Valor Capital
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
MARLI KULEK	7.500	R\$ 7.500,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

3ª O objeto social será comércio varejista de caixões mortuários e serviços de funerárias.

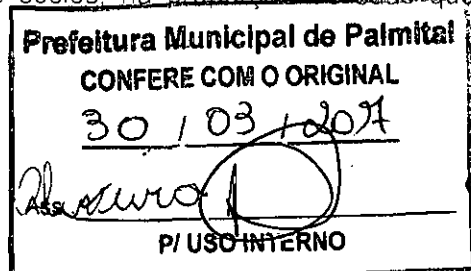
4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

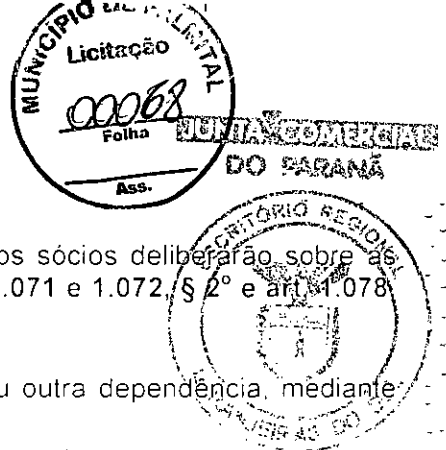
5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a MARLI KULEK, com os poderes e atribuições de individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).





MARLI KULEK & CIA LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro da Comarca de Palmital-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palmital, 25 de Outubro de 2011.

Jucinei A. de Oliveira
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA

MARLI KULEK
MARLI KULEK

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
30/10/2011
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2011
SOB NÚMERO: 41207211772
Protocolo: 11/759311-7, DE 28/10/2011

MARLI KULEK & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]
Fabianoerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA REGIONAL DO SUL-PR
RELATOR

[Signature]



MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

NIRE: 41207211772

CNPJ: 14.587.492/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob o nº 042.885.479-62, portador do documento de identidade sob o nº 9.137.015-8 SSP PR. Emitido em 03/10/2000, nascido em 08/05/1984, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000 e MARLI KULEK, brasileira, maior, solteira, natural de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob o nº 070.046.469-71, portadora do documento de identidade sob o nº 10.194.730-0 SSP PR. Emitido em 26/10/2004, nascida em 02/03/1989, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000. únicos sócios componentes da empresa "MARLI KULEK & CIA LTDA. - ME" Com sede e foro na Rua Jose Basilio de Oliveira, 410, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207211772 em 04/11/2011, resolvem assim alterar o contrato social para abertura de filial:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial nº 01, situada na Rua Alexandre Nestor, 110, sala 01, centro, na cidade de Marquinho PR. CEP: 85.168-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A Filial 01 terá como objeto social Comercio Varejista de caixões mortuários e serviços funerais. Ficando destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a mesma, tendo início suas atividades em 17 de novembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Palmital PR. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratos, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 06 de novembro de 2014.

Jucinei Alves de Oliveira
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA

MARLI KULEK
MARLI KULEK
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
30/03/2014
PLANO INTERNO

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Abeliano Kerber
Relator-RG 6.873.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CÉRTIFICO O REGISTRO-EM: 24/11/2014
SOB NÚMERO: 41901407295
Protocolo: 14/632880-9, DE 10/11/2014
Empresa: 41 2 0721177 2
MARLI KULEK & CIA LTDA - ME



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO VI


PROCURAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017

PROCURAÇÃO

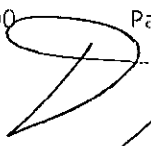



Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sra. **Marli Kulek**, empresária, solteira, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, residente e domiciliada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **Jucinei Alves de Oliveira**, empresário, solteiro, portador do RG nº 9.137.015-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 042.885.479-62, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 27 de Março de 2017.


Marli Kulek
Represente legal

 Tabelionato
SCHON

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2017

Protocolo: 36Q6W24T2017L18191P201703211707

Data/Hora: 21/03/2017 - 17:07h

Proponente: MARLI KULEK & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 14.587.492/0001-78

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 410 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

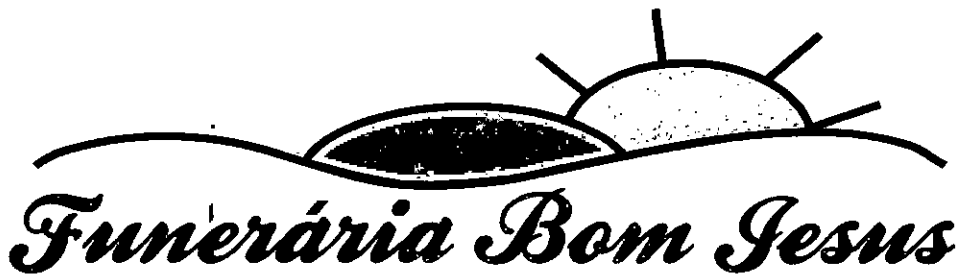
Telefone: 42 3657 1098

E-mail: contabilidade.palmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE MARÇO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIO DESTINADAS AO AUXÍLIO DE FAMILIARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017. (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 21 de MARÇO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.



ANEXO III

PREGÃO Nº 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, **Marli Kulek & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, sediada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro no Município de Palmital Estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 024/2017, serviços do Procedimento Licitatório nº 035/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 30 de Março de 2017.

Marli Kulek
Representante legal

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017

DECLARAÇÃO

A empresa, **Marli Kulek & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, sediada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro no Município de Palmital Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Marli Kulek, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 070.046.469-71 DECLARA, sob as penas da Lei que:

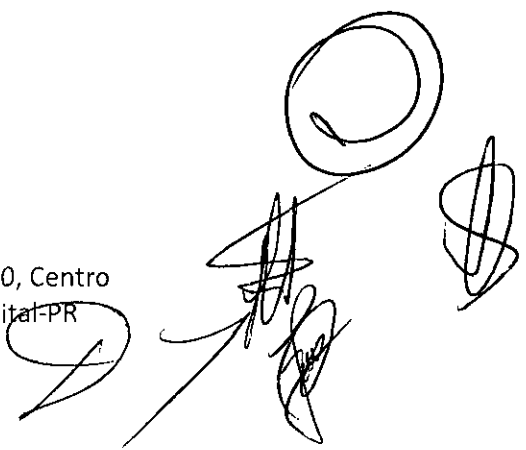
- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebermos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações serviços da licitação.

Palmital, 30 de Março de 2017.



Marli Kulek
Representante legal

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR





Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098
(42) 9161-5591
(42) 8413-5435
24 horas com você.



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017

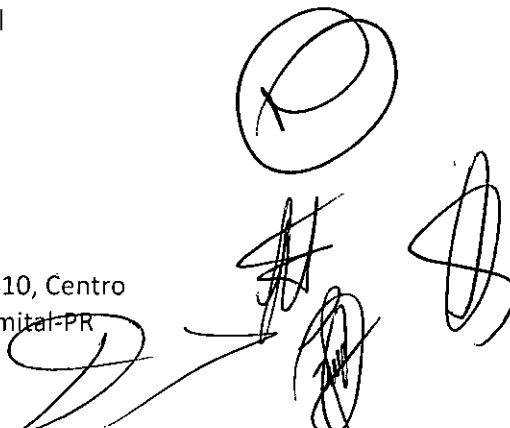
Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Jucinei Alves de Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.137.015-8 SSP/PR e CPF nº 042.885.479-62, como representante da empresa **Marli Kulek & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, sediada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro no Município de Palmital Estado do Paraná, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

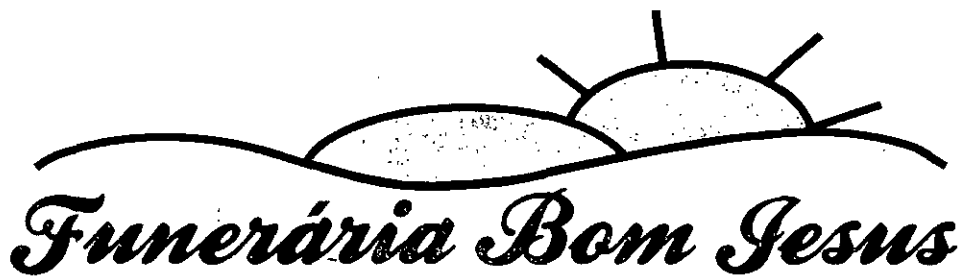
Palmital, 30 de Março de 2017.



Marli Kulek
Representante legal

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR





Funerária Bom Jesus
PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL Fones (42) 3657-1098
Rua José Basílio de Oliveira, 410 (42) 9161-5591
Palmital - Paraná (42) 8413-5435
Filiais: Marquinho e Laranjal **24 horas com você.**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário de presente, o (a) senhor (a) Marli Kulek, representante legalmente constituído da proponente Marli Kulek & CIA LTDA ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **micro empresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 30 de Março de 2017.

Marli Kulek
Representante Legal

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR

Consulta Optantes

Data da consulta: 21/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.587.492/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARLI KULEK & CIA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098
(42) 9161-5591
(42) 8413-5435
24 horas com você.



ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

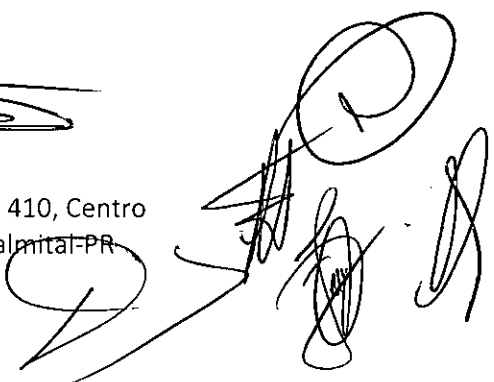
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017


O representante da empresa, Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, Sra. Marli Kulek portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, residente e domiciliada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 30 de Março de 2017.


Marli Kulek

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR





Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098
(42) 9161-5591
(42) 8413-5435
24 horas com você.



ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

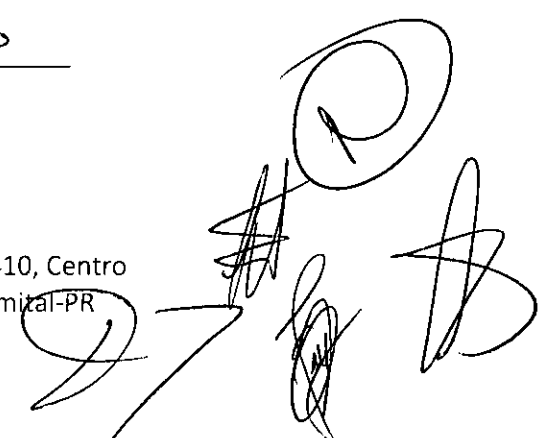
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O representante da empresa Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, Sra. Marli Kulek portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, residente e domiciliada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do Procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 30 de Março de 2017.

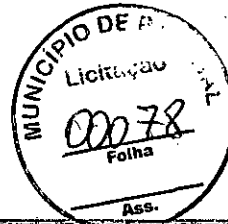

Marli Kulek

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação



Certidão Número
206

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40.645

Data Abertura: 10/11/2011

CMC:

CGCM: 000000000000002225

MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00011043

Inscrição

CPF/CNPJ: 14.587.492/0001-78

Quadra: 25

Lote: 9

Unidade: 000000

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA,

Nro.: 410

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 29 de março de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

LIVRO DIÁRIO

Firma: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.587.492/0001-78
Folha: 1



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00022 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00022 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARLI KULEK & CIA LTDA - ME
PALMITAL / PR
CNPJ: 14.587.492/0001-78
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 04/11/2011 NIRE: 41207211772
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

PALMITAL / PR, 31 de Dezembro de 2016

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060 3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

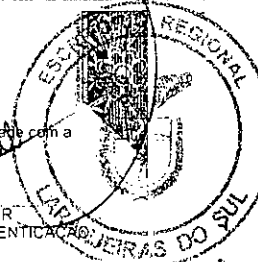
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 17/002325-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

28/ MAR 2017

FABIANO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

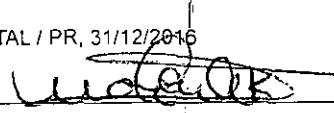
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO	[Anual]	
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	32.333,01	12.872,45
DISPONIVEL	1.832,89	4.872,45
BENS NUMERARIOS	1.832,89	4.872,45
CAIXA	1.832,89	4.872,45
ESTOQUES	30.500,12	8.000,00
ESTOQUES	30.500,12	8.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.500,12	8.000,00
TOTAL DO ATIVO	32.333,01DB	12.872,45DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****32.333,01, bem como suas demonstrações.

PALMITAL / PR, 31/12/2016



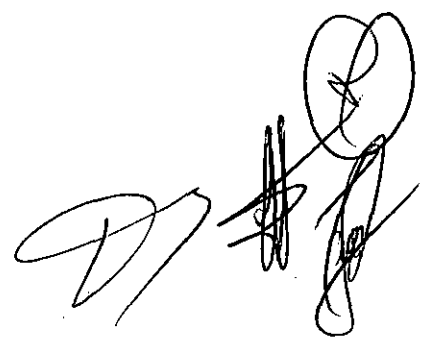
MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

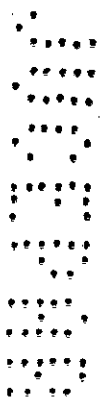
CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0



ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3







*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	19.269,25	5.051,99
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	19.269,25	5.051,99
FORNECEDORES	14.945,50	
FORNECEDORES NACIONAIS	14.945,50	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	48,15	305,47
SIMPLES A PAGAR	48,15	305,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	4.065,60	4.562,52
INSS A RECOLHER	402,04	428,21
FGTS A RECOLHER	105,60	162,85
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	369,60	391,38
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	838,76	1.476,12
PRO-LABORE A PAGAR	2.349,60	2.103,96
OUTRAS OBRIGACOES	210,00	184,00
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS A PAGAR	210,00	184,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.500,00	11.500,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.500,00	11.500,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	11.500,00	11.500,00
SOCIOS E DIRETORES	11.500,00	11.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.563,76	(3.679,54)
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
RESERVAS DE LUCROS	30.517,67	25.274,37
RESERVAS DE LUCROS*	30.517,67	25.274,37
RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO	30.517,67	25.274,37
PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.953,91)	(43.953,91)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.953,91)	(43.953,91)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.953,91)	(43.953,91)
TOTAL DO PASSIVO	32.333,01CR	12.872,45CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****32.333,01, bem como suas demonstrações.

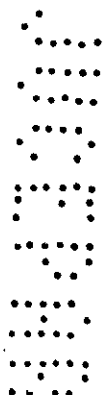
PALMITAL / PR, 31/12/2016

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3





Valores Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	68.248,00	44.324,80
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	40.450,00	35.365,00
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	40.450,00	35.365,00
VENDAS DE SERVICOS	27.798,00	8.959,80
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	27.798,00	8.959,80
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(3.821,93)	(1.456,63)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.821,93)	(1.456,63)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(3.821,93)	(1.456,63)
Receita Liquida	64.426,07CR	42.868,17CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(5.767,48)	(17.719,60)
APURACAO DE CUSTOS DIRETOS	(5.767,48)	(17.719,60)
CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA	(5.767,48)	(17.719,60)
Lucro Bruto	58.658,59CR	25.148,57CR
DESPEAS OPERACIONAIS	(50.015,29)	(38.995,49)
DESPEAS COM PESSOAL	(50.015,29)	(38.995,49)
SALARIOS E ORDENADOS	(16.974,22)	(9.718,67)
13 SALÁRIOS		(63,04)
FGTS	(1.361,07)	(845,78)
INDENIZACOES		(788,00)
PRO-LABORE	(31.680,00)	(27.580,00)
ADMINISTRATIVAS	(3.400,00)	(3.321,67)
DESPEAS COM PESSOAL	(880,00)	(853,67)
13 SALÁRIOS	(880,00)	(853,67)
HONORARIOS	(2.520,00)	(2.468,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.520,00)	(2.468,00)
Resultado Oper.Antes Provisões	5.243,30CR	17.168,59DB
Resultado Antes Prov.IR		17.168,59DB

PALMITAL / PR, 31/12/2016

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.045.469-71

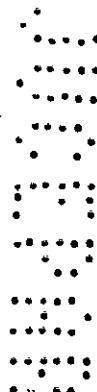
RG: 10.194.730-0

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA
PR 053028/0-9

CPF: 004 006 529-43

RG: 7.357.060.3



0198* 0001 MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

86.270-000 PALMITAL / PR

14 587.492/0001-78

I.E.: 9057940430

N.I.R.E.: 41207211772

Data Reg.: 04/11/2011

Licenciado Para: ROSECLÉIA D. DE OLIVEIRA CONTABILIDADE ME



Folha: 00015
 Emissão: 31/12/2016
 Hora: 16:50 55
 Registro: 99202416

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2016

31/12/2015

Resultado Antes Prov. IRI

5.243,30CR

Prejuízo do Exercício

17.168,59DB

Lucro do Exercício

5.243,30CR

PALMITAL / PR, 31/12/2016

MARLI KULEK
 SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
 RG: 10.194.730-0

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA
 PR 053028/O-9
 CPF: 004.006.529-43
 RG: 7.357.060.3





DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0.00
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	5.243,30
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
SALDO A DISPOSICAO	5.243,30
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	5.243,30

Marli Kulek

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71

RG: 10.194.730-0

Rosecléia Dubeski de Oliveira

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA

PR 053028/O-9

CPF: 004.006.529-43

RG: 7.357.660-3

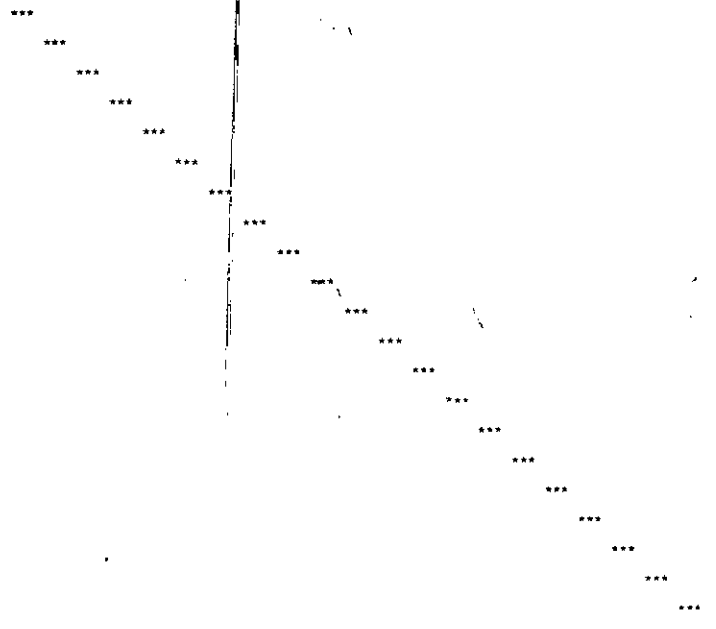
Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Em - Dezembro/2016

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	5.243,30
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	5.243,30
APLICACOES DE RECURSOS	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	5.243,30
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	12.872,45
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	5.051,99
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	7.820,46
ATIVO CIRCULANTE FINAL	32.333,01
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	19.269,25
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	13.063,76
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	5.243,30



[Handwritten Signature]

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71

RG: 10.194.730-0

[Handwritten Signature]

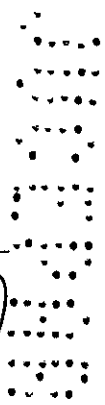
ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA

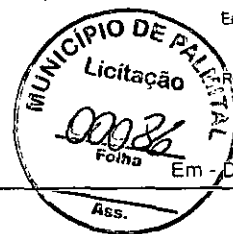
CONTADORA
PR 053028/O-9

CPF: 004.006.529-43

RG: 7.357.060-3

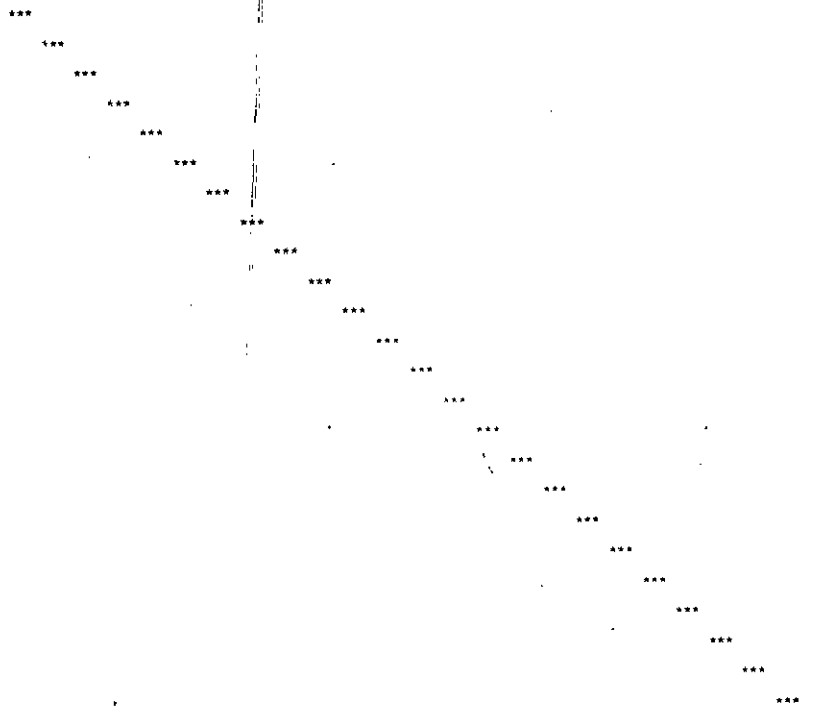
[Large Handwritten Signature]





DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	68.248,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(4.079,25)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(16.336,86)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	51.911,14
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	51.911,14
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	4.872,45
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.832,89



[Handwritten signature]

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

[Handwritten signature]

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA
PR 053028/O-9

CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

[Handwritten signatures and stamps]

0198 0001 MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

85.270-000 PALMITAL / PR

14.587.492/0001-78

I.E.: 9057940430

N.I.R.E.: 41207211772

Data Reg.: 04/11/2011

Licenciado Para: ROSECLÉIA D. DE OLIVEIRA CONTABILIDADE ME



Forma: 00019
Emissão: 31/12/2016
Hora: 16:53:33
Registro: 99202416

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.953,91-D		43.953,91-D
2472	CAPITAL SOCIAL	15.000,00-C		15.000,00-C
2539	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	25.274,37-C	5.243,30-C	30.517,67-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	3.679,54-D	5.243,30-C	1.563,76-C

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

MARLI KULEK & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 14.587.492/0001-78, constituída em 04/11/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de PALMITAL, na RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, nº 410, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES



Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

7. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo médio de aquisição, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

8. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA
PR 053028/O-9

CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

LIVRO DIÁRIO

Firma: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

Folha: 22

Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00022 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00022 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

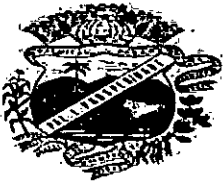
PALMITAL / PR, 31 de Dezembro de 2016

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA

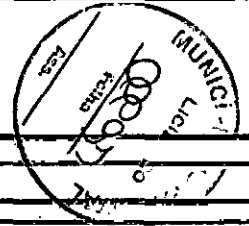
CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

206



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICACAO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40.645 Data Abertura: 10/11/2011 CMC:
CGCM: 00000000000002225 MARLI KULEK & CIA LTDA - ME
Cadastro: 2 00011043 Inscrição CPF/CNPJ: 14.587.492/0001-78
Quadra: 25 Lote: 9 Unidade: 000000
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, Nro.: 410
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

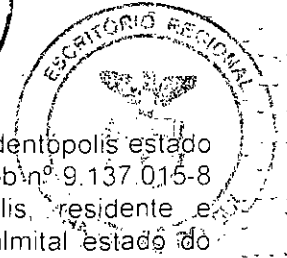
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 29 de março de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

MARLI KULEK & CIA LTDA



UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



1. JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, naturalidade de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob nº 042.885.479-62. portador do documento de identidade sob nº 9.137.015-8 SSP/PR emitido em 03/10/2000, nascido aos 08/05/1984 em Prudentópolis, residente e domiciliado na Rua José Brasílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000.

2. MARLI KULEK, brasileira, maior, solteira, naturalidade de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob nº 070.046.469-71, portador do documento de identidade sob nº 10.194.730-0 SSP/PR emitido em 26/10/2004 nascida aos 02/03/1989, em Prudentópolis - PR, residente e domiciliado na Rua José Brasílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de MARLI KULEK & CIA LTDA e terá sede e domicílio Rua José Brasílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000.

2ª O capital social será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), sendo totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Nome dos Sócios	Quantidade de Quotas	Valor Capital
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
MARLI KULEK	7.500	R\$ 7.500,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

3ª O objeto social será comércio varejista de caixões mortuários e serviços de funerárias.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a MARLI KULEK, com os poderes e atribuições de individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

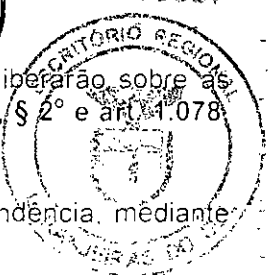
8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



MARLI KULEK & CIA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.074 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro da Comarca de Palmital-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palmital, 25 de Outubro de 2011.

Jucinei Alves de Oliveira
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA

Marli Kulek
MARLI KULEK

MARLI KULEK & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2011
SOB NÚMERO: 41207211772
Protocolo: 117759311-7, DE 28/10/2011

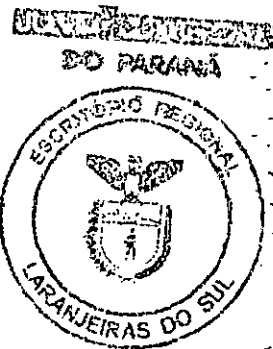
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta

Fabiano Corber
AGENCIA L DO SUL-PR
RELATOR

Fabiano Corber

[Signature]



MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

NIRE: 41207211772

CNPJ: 14.587.492/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob o nº 042.885.479-62, portador do documento de identidade sob o nº 9.137.015-8 SSP PR. Emitido em 03/10/2000, nascido em 08/05/1984, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000 e MARLI KULEK, brasileira, maior, solteira, natural de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob o nº 070.046.469-71, portadora do documento de identidade sob o nº 10.194.730-0 SSP PR. Emitido em 26/10/2004, nascida em 02/03/1989, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000. únicos sócios componentes da empresa "MARLI KULEK & CIA LTDA. - ME" Com sede e foro na Rua Jose Basilio de Oliveira, 410, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207211772 em 04/11/2011, resolvem assim alterar o contrato social para abertura de filial:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial nº 01, situada na Rua Alexandre Nestor, 110, sala 01, centro, na cidade de Marquinho PR. CEP: 85.168-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A Filial 01 terá como objeto social Comercio Varejista de caixões mortuários e serviços funerais. Ficando destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a mesma, tendo início suas atividades em 17 de novembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

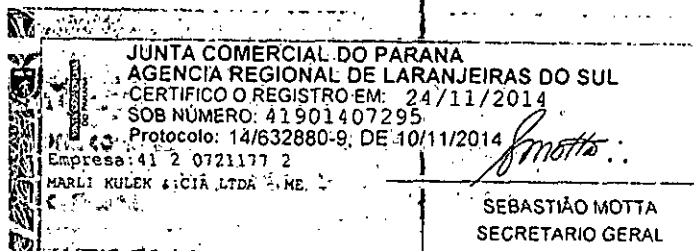
CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Palmital PR. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratos, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 06 de novembro de 2014.

Jucinei Alves de Oliveira
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA

MARLI KULEK



Relator: RG 6.873.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures of Jucinei Alves de Oliveira, Marli Kulek, and Sebastião Motta.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.587.492/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2011
NOME EMPRESARIAL MARLI KULEK & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA BOM JESUS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 410	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriocamillo@hotmail.com		TELEFONE (42) 9133-4849		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

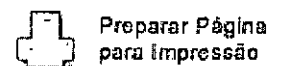
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 17:21:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90579404-30

Inscrição CNPJ

14.587.492/0001-78

Início das Atividades

11/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARLI KULEK & CIA LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento **FUNERARIA BOM JESUS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 410 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 8487-6065
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 11/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.885.479-62	JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	070.046.469-71	MARLI KULEK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90579404-30

Emitido Eletronicamente via Internet
21/03/2017 17:24:45



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.587.492/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:55:47 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **7DE5.0266.78EC.2E2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016061710-08

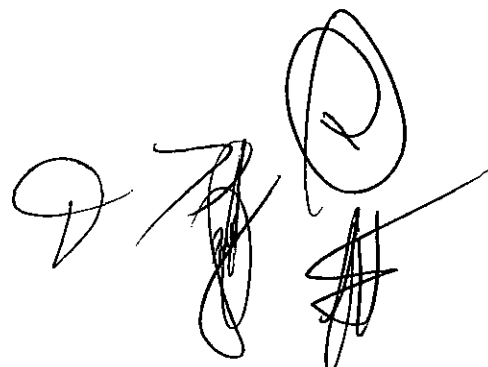
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.587.492/0001-78
Nome: **MARLI KULEK & CIA LTDA - ME**

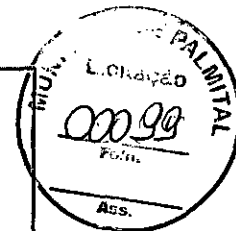
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14587492/0001-78
Razão Social: MARLI KULEK E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA BOM JESUS
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIEVIRA 410 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2017 a 14/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017031603313066079415

Informação obtida em 21/03/2017, às 17:18:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.587.492/0001-78

Certidão nº: 126271066/2017

Expedição: 21/03/2017, às 17:19:54

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI KULEK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.587.492/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

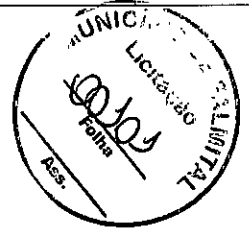
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br



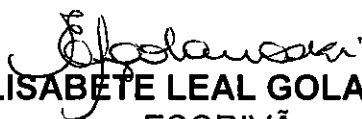
Certidão Negativa

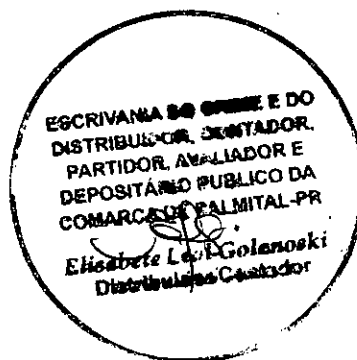
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


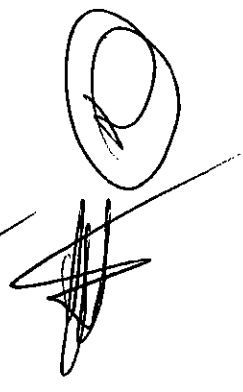
MARLI KULEK E CIA LTDA - ME

CNPJ 14.587.492/0001-78, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 23 de Fevereiro de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
ESCRIVÃ
Mat. TJ/PR 8874





CAPACIDADE FINANCEIRA
Exercício 2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente MARLI KULEK & CIA LTDA - ME. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(32.333,01 + 0,00) / (19.269,25 + 11.500,00)	1,05
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	32.333,01/19.269,25	1.68

AC - ativo circulante;
ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

OBS: Os índices estão apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Palmital, 27 de Março de 2017.

Rosecléia Dubeski de Oliveira
CONTADORA
CRC PR 053028/0-9
CPF nº 006.529-43

Marli Kulek
CPF. 070.046.469-71



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098
(42) 9161-5591
(42) 8413-5435
24 horas com você.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017


A empresa **Marli Kulek & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 14.587.492/0001-78, sediada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro no Município de Palmital Estado do Paraná, neste ato representado por Marli Kulek, empresária, solteira, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, residente e domiciliada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 30 de Março de 2017.

Marli Kulek

RG: 10.194.730-0 SSP PR
Representante legal

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 024/2017

A empresa, Marli Kulek & CIA LTDA – ME, CNPJ n.º 14.587.492/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Marli Kulek, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 070.046.469-71, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

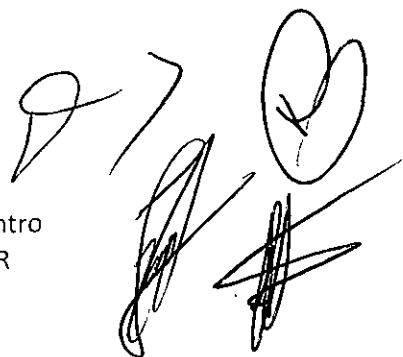
***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**

Palmital, 30 de Março de 2017.



Marli Kulek
Representante legal

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR





Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

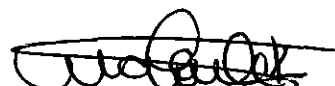
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Marli Kulek, empresária, solteira, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, residente e domiciliada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, como representante devidamente constituído de Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 antes da adjudicação dos serviços da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 30 de Março de 2017.



Marli Kulek

RG:10.194.730-0 SSP/PR

CPF: 070.046.469-71

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro

CEP. 85270-000

Palmital-PR





ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO Nº 24/2017



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017, conforme segue:**

LOTE: 1 - Lote 001							
ITEM	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	MARCA	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10557	AUXILIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01(UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUN; 01(UMA) VESTIMENTA COMUM; 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA. SERVIÇOS DE	FUNERARIA BOM JESUS	60,00	UND	1.190,00	71.400,00

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro

CEP. 85270-000

Palmital-PR



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098
(42) 9161-5591
(42) 8413-5435
24 horas com você.

		CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO						
TOTAL								71.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil, e quatrocentos reais).

Descrição do serviços e objetos, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do serviços e para 12 meses passa a contar da data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do serviços e da nota Fiscal.
- O serviços deverão ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 30 de Março de 2017.

Marli Kulek
Representante legal

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro
CEP. 85270-000 Palmital-PR

SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRASCENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

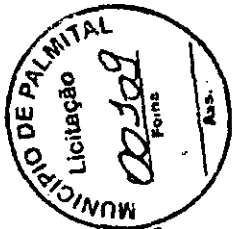
EMPRESA LICITANTE: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.587.492/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 335/2017

Em 29.10.3.12017

ASSINATURA



08/17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 1.947.835-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.947.835-1 DATA DE EXPEDICAO: 24/01/2013

NOME: DIONYSIO TAVARES

FILIAÇÃO: OSMAR TAVARES
MARIA DE LOURDES TAVARES

NATURALIDADE: ASTORGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA GUARAPUAVA/PR, BOQUEIRAO
C. CAS. AV. DA 188, LIVRO: 38, FOLHA: 108

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



P/ USO INTERNO

Ass. _____

30/03/2012

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Palmital

[Handwritten signatures and initials]

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



DIONYSIO TAVARES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Astorga/PR, nascido em 03/08/1958, empresário, portador do CPF nº. 436.756.119-49 e RG nº. 1.947.835-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, fundos, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 07/09/1965, empresária, portadora do CPF nº. 691.892.429-04 e RG nº. 4.836.480-2 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, fundos, centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000 constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA e terá sua sede e foro à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, sala 02, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DIONYSIO TAVARES	25.000	RS 25.000,00
ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES	25.000	RS 25.000,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00

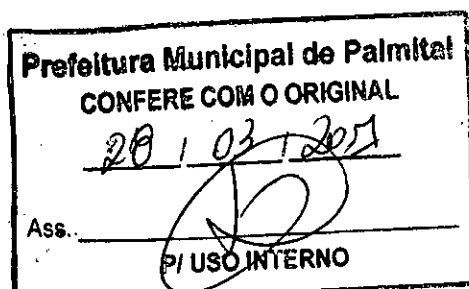
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "ATIVIDADES DE FUNERÁRIA (CNAE - 9603-3/04)".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. DIONYSIO TAVARES e ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderam de comum acordo fixar um retira de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 01 de Abril de 2015.

DIONYSIO TAVARES

ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 27/04/2015
SOB NÚMERO: 41.208062495
Protocolo: 15/266710-5 DE 23/04/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
28/03/2017
Ass. _____
2
P/ USO INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ



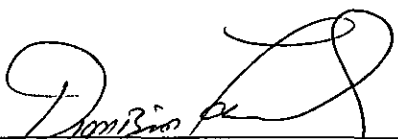
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2017

Protocolo: 36Q6W24T2017L88682P201703281544
Data/Hora: 28/03/2017 - 15:44h
Proponente: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.335.609/0001-54
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36571117
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com


O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE MARÇO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIO DESTINADAS AO AUXÍLIO DE FAMILIARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017. (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 28 de MARÇO de 2017.



Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP:85270-000 Palmital PR



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

EMPRESA: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 22.335.609/0001-54

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1117

SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017


FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835 SSP-PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP:85270-000 Palmital PR

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 024/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 035/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54
DIONYSIO TAVARES

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP-85270-000 Palmital PR

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

A empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DIONYSIO TAVARES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.947.835-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 436.756.119-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54
DIONYSIO TAVARES

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP-85270-000 Palmital PR

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

O signatário da presente, o senhor **DIONYSIO TAVARES**, representante legalmente constituído do proponente **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835 SSP-PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 28/03/2017

Identificacão do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.335.609/0001-54**

A opçã pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME**

Situacão Atual

Situacão no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2015**

Situacão no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opçõs pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opçõs pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL** – PR



ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

O representante da empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **DIONYSIO TAVARES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835 SSP-PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP:85270-000 Palmital PR

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO XII

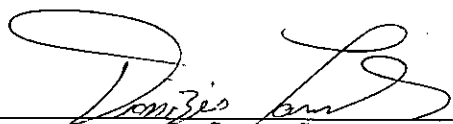
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

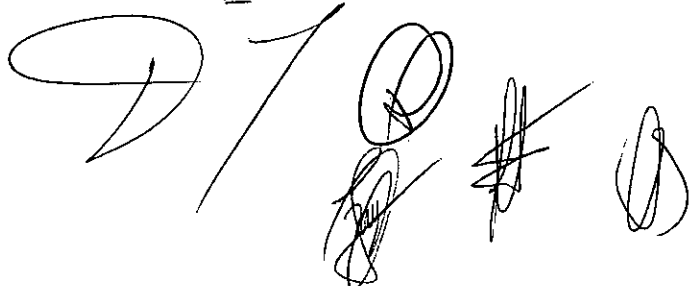
O representante da empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **DIONYSIO TAVARES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54
DIONYSIO TAVARES
C. I. nº. 1.947.835 SSP-PR
CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP:85270-000 Palmital PR





FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

DIONYSIO TAVARES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Astorga/PR, nascido em 03/08/1958, empresário, portador do CPF nº. 436.756.119-49 e RG nº. 1.947.835-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, fundos, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 07/09/1965, empresária, portadora do CPF nº. 691.892.429-04 e RG nº. 4.836.480-2 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, fundos, centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000 constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, sala 02, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DIONYSIO TAVARES	25.000	R\$ 25.000,00
ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

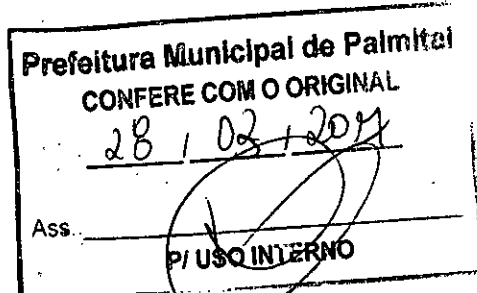
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "ATIVIDADES DE FUNERÁRIA (CNAE - 9603-3/04)".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

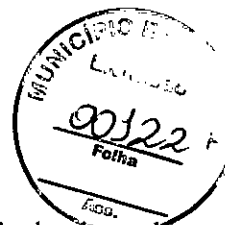
CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **DIONYSIO TAVARES** e **ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderam de comum acordo fixar um retira de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 03 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

Palmital/Pr, 01 de Abril de 2015.

Dionysio Tavares
DIONYSIO TAVARES
Elvira Matoso Campos Tavares
ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/04/2015
SOB NÚMERO: 41208062495
Protocolo: 15/2667-10-5, DE 23/04/2015

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
Adriane Pacheco
RG: 574.883-9 PR

[Handwritten signatures]
2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.335.609/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 479	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

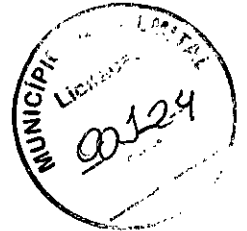
Emitido no dia **22/03/2017** às **08:46:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:16:05 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **E491.C086.8FA0.28EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016072850-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.335.609/0001-54**

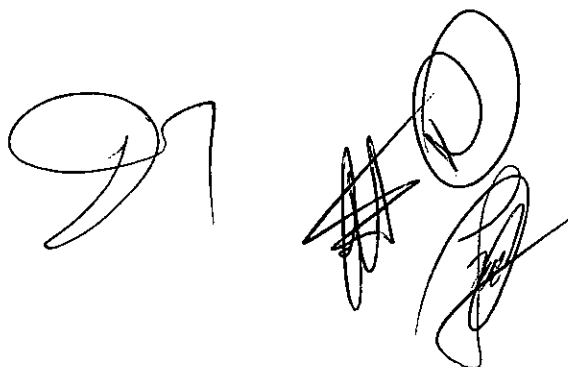
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação



Certidão Número

191

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30726 Data Abertura: 31/12/1998 CMC:
CGCM: 000000000000006369 FUNERARIA SAO JOAO LTDA -ME
Cadastro: 2 00005444 Inscrição CPF/CNPJ: 22.335.609/0001-54
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSEC, Nro.: 479
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: SERV FUNERARIOS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 21 de março de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22335609/0001-54
Razão Social: FUNERARIA SAO JOAO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 479 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2017 a 18/04/2017

Certificação Número: 2017032001262000291272

Informação obtida em 22/03/2017, às 08:26:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.335.609/0001-54
Certidão nº: 126281374/2017
Expedição: 22/03/2017, às 08:30:55
Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.335.609/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

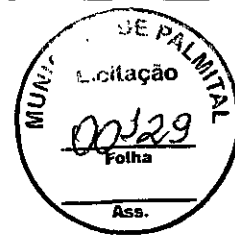
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br



Certidão Negativa

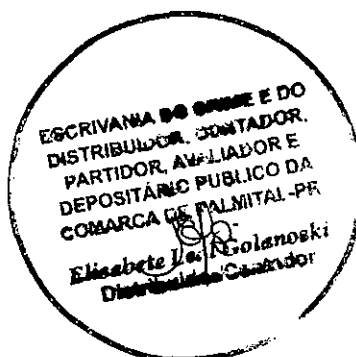
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA-ME

CNPJ 22.335.609/0001-54, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 24 de MARÇO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874



TERMO DE ABERTURA



Contém o presente Livro Mercantil "29" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "29" e servira de DIARIO numero "3" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 22.335.609/0001-54

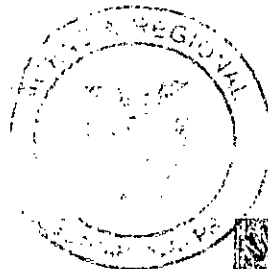
Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208062495 p/despacho em 27/04/2015

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

DIONYSIO TAVARES
C.P.F. : 436.756.119-49
SOCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F. : 744.799.629-72
C.R.C. : PR 040149/O-7
CONTADOR

Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Guarapuava



Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

28/03/2017

Ass

EM USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 17/004030-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atende-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA

20 FEN. 2017

RITA ANTONIOZET
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Balanco Patrimonial - Comparativo

Empresa: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME

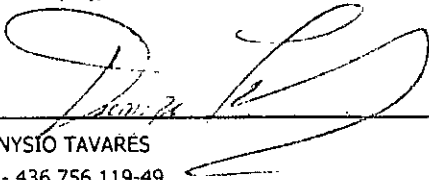
CNPJ: 22.335.609/0001-54




	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	75.591,55	57.522,23
CIRCULANTE	47.591,54	21.522,22
DISPONIVEIS	47.591,54	21.522,22
CAIXA	47.591,54	18.784,96
CAIXA	47.591,54	18.784,96
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	2.737,26
BANCO DO BRASIL SA C/C 21.545-7	0,00	2.737,26
PERMANENTE	28.000,01	36.000,01
INVENSTIMENTOS	28.000,01	36.000,01
IMOBILIZADOS	40.000,00	40.000,00
VEICULO VW/QUANTUM PRATA	4.000,00	4.000,00
VEICULO CHEVROLET/MONTANA BRANCA	30.000,00	30.000,00
VEICULO VW/QUANTUM VERDE	6.000,00	6.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-11.999,99	-3.999,99
(-) DEPRECIACOES S/ VEICULO VW/QUANTUM PRATA	-1.199,99	-399,99
(-) DEPRECIACAO S/ VEICULO CHEVROLET/MONTANA	-9.000,00	-3.000,00
(-) DEPRECIACAO S/ VEICULO VW/QUANTUM VERDE	-1.800,00	-600,00
PASSIVO	75.591,55	57.522,23
CIRCULANTE	1.393,60	2.853,48
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.393,60	2.853,48
OBRIGACOES FISCAIS	333,60	159,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	333,60	159,12
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	96,80	1.836,04
FGTS A RECOLHER	0,00	173,36
INSS A RECOLHER	96,80	212,76
SALARIOS A PAGAR	0,00	1.449,92
OUTRAS OBRIGACOES	963,20	858,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00	157,00
PATRIMONIO LIQUIDO	74.197,95	54.668,75
CAPITAL SOCIAL	74.197,95	54.668,75
CAPITAL EM RESERVAS	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	24.197,95	4.668,75
LUCROS ACUMULADOS	24.197,95	4.668,75

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 75.591,55 SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016



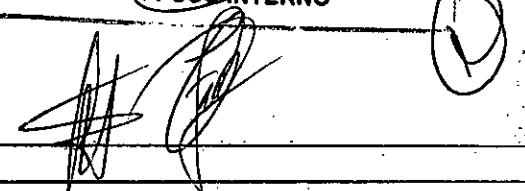
 DIONYSIO TAVARES
 CPF - 436.756.119-49
 SÓCIO GERENTE

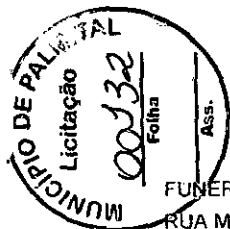


 JOAO FLAVIO MARIOT
 CPF - 744.799.629-72
 CRC -PR 040149/0-7
 CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28/03/2017
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO







FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº: 479, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000-
CNPJ: 22.335.609/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	54.664,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	54.664,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	3.279,89
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	3.279,89
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	51.384,91
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	31.062,34
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	766,78
DEPRECIACÕES	R\$	8.000,00
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	2.322,20
DESPESA DO PESSOAL	R\$	5.366,67
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.112,69
FGTS	R\$	429,33
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.160,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	344,67
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	793,37
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	793,37

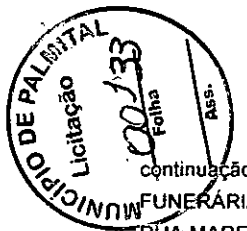
continua...

FOLHA: 20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/07/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	27.754,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	27.754,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	1.665,24
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	1.665,24
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	26.088,76
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	21.805,18
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	591,00
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	496,44
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	208,70
DEPRECIACÕES	R\$	3.999,99
DESPESAS DO PESSOAL	R\$	9.456,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	437,45
FGTS	R\$	851,04
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	942,00
PRO-LABORE	R\$	4.728,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	94,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	160,90
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	160,90

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
28/03/2016
Ass:
PI/ USO INTERNO



continuação

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 479, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 22.335.609/0001-54

FOLHA: 21

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 19.529,20

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 19.529,20 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dionysio Tavares
CPF: 436.756.119-49
Sócio Gerente

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 4.122,68

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 4.122,68 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 03 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente Livro Mercantil "29" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "29" e serviu de DIARIO numero "3" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 22.335.609/0001-54

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208062495 p/despacho em 27/04/2015

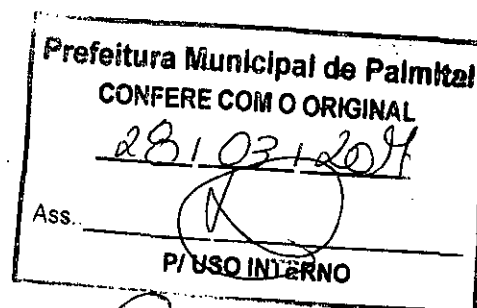
PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



DIONYSIO TAVARES
C.P.F.: 436.756.119-49
SOCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME

CNPJ n°. 22.335.609/0001-54

I. E. ISENTO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n°. 479, Sala 02, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{47.591,54}{1.393,60}$$

$$ILG = 34,15$$

$$ILC = \frac{47.591,54}{1.393,60}$$

$$ILC = 34,15$$

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7

DIONÍSIO TAVARES
CPF: 436.756.119-49
Titular

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

A Empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. **DIONYSIO TAVARES**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.947.835-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 436.756.119-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835 SSP-PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP:85270-000 Palmital PR

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 024/2017

A Empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DIONYSIO TAVARES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.947.835-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 436.756.119-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835 SSP-PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO IX

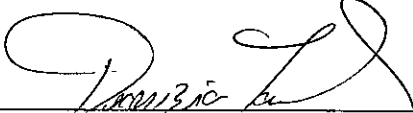
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

O Sr. **DIONYSIO TAVARES**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.947.835-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 436.756.119-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



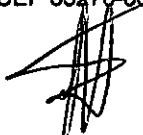

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54
DIONYSIO TAVARES
C. I. nº. 1.947.835 SSP-PR
CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



SERVIÇOS FUNERARIO
AÇÃO DE
NCIA DA ASSISTENCIA
17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 332/2017

Em 29.1.03.2017

ASSINATURA



Two handwritten signatures or initials are present. The one on the left is a dense, scribbled signature, and the one on the right is a more stylized signature or set of initials.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.335.609/0001-54 Fornecedor: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA

E-mail:

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 479 SALA 02 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1117

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 3657-15277

Representante: DIONYSIO TAVARES

CPF: 436.756.119-49

RG: 1.947.385-1

Endereço representante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 479 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1117

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

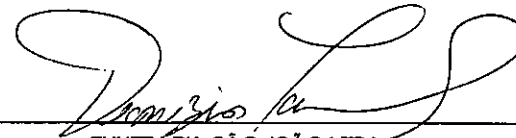
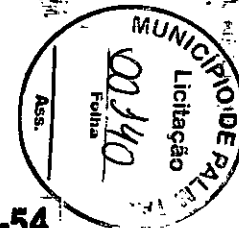
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AUXILIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01(UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUN; 01(UMA) VESTIMENTA COMUM; 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO	60,00	UND	1.393,33			1.300,00	78.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.000,00

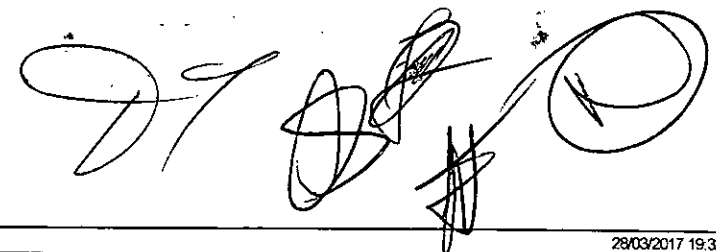
TOTAL DA PROPOSTA : 78.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA
CNPJ: 22.335.609/0001-54

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca
 Nº 479 Sala:02 Centro
 CEP 85270-000 Palmital PR



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Fone: (42) 3657-1117

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Fundos, Centro
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO AUXÍLIO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

LOTE 001 –

R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REIS).

Valor Total do Lote: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REIS).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses a contar a data da assinatura do contrato, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O serviço deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 30 de Março de 2017.

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

CNPJ: 22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala: 02 Centro

CEP: 85270-000 Palmital PR

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017..

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017..

Aos trinta dias de março de 2017, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, foi expedido em data de 13/03/2017, publicado no mural de licitações PRÓPRIO NO DIA 17/03/, no mural do TCE/PR no dia 17/03/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 18/03/2017,



disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – CNPJ-22.335,609/0001-54

MARLI KULEK & CIA LTDA – ME – CNPJ -75.680.025/0001-82

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA CNPJ-22.335,609/0001-54							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUXILIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01(UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUN; 01(UMA) VESTIMENTA COMUN; 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO		UND	60,00	100,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

5 - Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia trinta dias de março de 2017, cuja a ata foi lavrada por mim ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 30/03/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA



EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

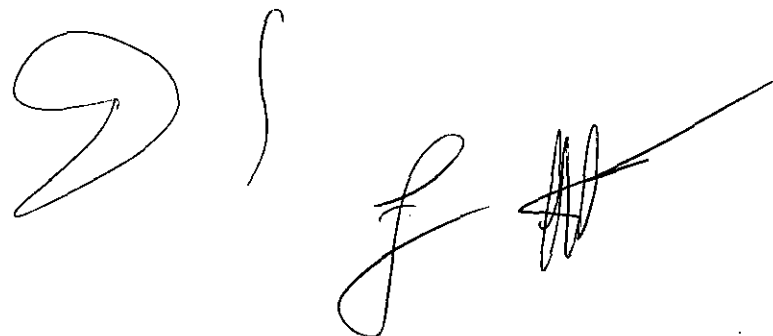


ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA,

MARLI KULEK & CIA LTDA - ME





Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2017



Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2352-3 FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA							6.000,00	
Representante: 1103-7 DIONYSIO TAVARES								
Lote 001 - Lote 001							6.000,00	
001	10557 AUXILIO FUNERAL	UN	60,00	Classificado		100,00	6.000,00 *	
VALOR TOTAL:							6.000,00	



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2017



Equipam

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERARIA

Lote: 0001 Item: 0001 AUXILIO FUNERAL Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor: 2352 FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.300,00
1	900,00
2	800,00
3	700,00
4	600,00
5	550,00
6	500,00
7	450,00
8	300,00
9	250,00
10	220,00
11	190,00
12	150,00
13	130,00
14	100,00

Fornecedor: 1067 MARLI KULEK & CIA LTDA - ME Declina

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.190,00
1	850,00
2	750,00
3	650,00
4	580,00
5	530,00
6	490,00
7	440,00
8	290,00
9	240,00
10	200,00
11	180,00
12	140,00
13	120,00

MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA
DIONYSIO TAVARES



Município de Palmital - 2017
Relação de Participantes
Pregão 24/2017



Equipário

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1067-7	14.597.492/0001-78	MARLI KULEK & CIA LTDA - ME	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
2352-3	22.335.609/0001-54	FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 002			



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 24/2017

Equipiano

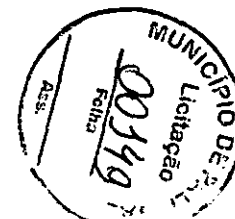
Página 1

Data abertura: 30/03/2017

Data julgamento: 30/03/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 14.587.492/0001-78		CNPJ: 22.335.609/0001-54	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 AUXILIO FUNERAL	UND	60,00	120,00		100,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					6.000,00	



CNPJ: 14.587.492/0001-78 - MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54 - FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 k

30/03/2017 09:29:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



DECRETO Nº 034/2017

**DECLARA ANULADA A LICITAÇÃO,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2017, PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO 031/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada ANULADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024 /2017.

Art. 2º Compete à Comissão de Licitações, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, a adoção das providências necessárias ao encerramento do Procedimento Licitatório nº 031/2017, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital-PR, 04 de Abril de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

4 Editais



28986 87
/visto.
ão
\$



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 459/2017

DECRETO SOBRE A REVOCACÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2017, MODALIDADE PREÇO PRECATORIAL Nº 002/2017, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER ENTREGUE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, ORÇAMENTO ANO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como as Leis 806/98 e Súmula 473:

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 048/2017, modalidade Preço Precatorial sob o nº 002/2017, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER ENTREGUE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, ORÇAMENTO ANO DE 2017;

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital regulamentado constataram-se irregularidades na elaboração do material de apoio;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade e revogação do Edital nº 048/2017, conforme Parecer Jurídico nº 1239617-1/2017;

CONSIDERANDO as práticas setoriais da Administração Pública, previstas no art. 37, da CF, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatada irregularidade, cabendo em tal caso a sua irregularidade, podendo impugnar-se o processo licitatório;

RESOLUÇÕES

Art. 1º - A Revogação do Procedimento Licitatório nº 048/2017, modalidade Preço Precatorial nº 002/2017, com fundamento no Art. 49 da Lei 806/98 e Súmula 473 do STJ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital/PR, 06 de abril de 2017.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



O Município na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes especificações de

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O MUNICÍPIO de Palmital-PR, conforme especificações de

DATA DE ENTREGA: 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Palmital-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO MATERIAL

O presente Edital interessado na Diretoria de Licitação, situada na Rua José Costa-Pr, CEP 83.200-000, Palmital-PR, www.santamarieda.com.br

Informações: (41) 3333-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 06.5680025/0001-82



PARECER Nº 177/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 035/2017

EMENTA: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, PRINCÍPIO DO INTERESSE PÚBLICO.

Trata-se o presente encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação, da análise do presente procedimento licitatório, visando a emissão de Parecer, quanto à possibilidade de ANULAÇÃO do certame licitatório supramencionado.

Esse é o relatório.

Como previsto nos princípios norteadores da Administração Pública, a autoridade pública poderá ANULAR o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser ANULADO, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público.

Por todas as lições aqui colocadas, verifica-se, *in casu*, que se trata o caso concreto de possibilidade de revogação do procedimento licitatório, uma vez que há existência de fato superveniente justificando a revogação, qual seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Desta forma, na fase que o procedimento se encontra, não se vislumbra qualquer prejuízo a quem quer que seja e, a revogação do procedimento, visa garantir a transparência, impessoalidade, moralidade e legalidade, princípios caros à atual administração e que devem ser preservados.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela ANULAÇÃO do presente procedimento, diante dos fatos apontados.

Palmital-PR, 04 de Abril de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



**TERMO DE ENCERRAMENTO
DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº035/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIO DESTINADAS AO AUXILIO DE FAMILIARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017. (CONFORME ANEXO I)

A Pregoeira e Equipe de Apoio, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), e Lei 10.520/2002, procedem, e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supramencionado, pelos fatos supervenientes do certame licitatório, restando ANULAR o presente procedimento licitatório.

Palmital, Pr, 04 de Abril de 2017.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira